



LEI ORDINÁRIA Nº 1813

de 23 de abril de 2004

Autoriza o Poder Executivo a fazer doação de Cova, e dá outras providências

A Câmara Municipal aprovou e EU, Éder Moreira Brambilla, Prefeito Municipal, sancionei e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer doação da Cova nº 300 da Quadra Coronel Medeiros em caráter perpétuo, aos familiares de Mirtes d'água Ferreira.

ARTIGO 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Corumbá-MS, 28 de abril de 2004.

ÉDER MOREIRA BRAMBILLA *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 1813/2004 - 23 de abril de 2004

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em